



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”



Documento Assinado Digitalmente por: ROMEU SERAFIM DA SILVA, MURILO VIEIRA DOS SANTOS  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66960895-7818-4635-b818-3469463ae7a8

## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE e em conformidade com o que determina a Resolução TC nº 67 de 04 de dezembro de 2019 - ANEXO V, Item 22 que durante o exercício de 2019 não houve recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social.

## JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de Regime Próprio de Previdência no Município de Abreu e Lima, deixam de seguir as informações que são objeto do Item 22 do referido Anexo V da Resolução TC nº 67, de 04 de dezembro de 2019 do TCE-PE.

Abreu e Lima, 20 de abril de 2020.

MURILO VIEIRA  
DOS  
SANTOS:5906990  
2400

Assinado de forma digital  
por MURILO VIEIRA DOS  
SANTOS:59069902400  
Dados: 2020.04.22  
21:16:18 -03'00'

**Murilo Vieira dos Santos**  
Presidente